



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 209/2024

SÚMULA: *Aprova Servidor Público no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos servidores estatutários em Estágio Probatório, nomeados em decorrência do Concurso Público 01/2020.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41, *caput* e § 4º da Constituição Federal de 1988, juntamente com o art. 11, da Lei Municipal 1118/2019 que prescreve *“Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, período durante o qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação”*.

CONSIDERANDO nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019 *“Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório”*.

CONSIDERANDO que o servidor (a) abaixo qualificado (a), obteve a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas 03 (três) avaliações o (a) qual foi submetido (a).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

RESOLVE

Art. 1º. **APROVAR** o sr. **RENAN APARECIDO SOAVE** ocupante do cargo de **MOTORISTA** no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 210/2024

SÚMULA: *Aprova Servidor Público no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos servidores estatutários em Estágio Probatório, nomeados em decorrência do Concurso Público 01/2020.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41, *caput* e § 4º da Constituição Federal de 1988, juntamente com o art. 11, da Lei Municipal 1118/2019 que prescreve *“Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, período durante o qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação”*.

CONSIDERANDO nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019 *“Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório”*.

CONSIDERANDO que o servidor (a) abaixo qualificado (a), obteve a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas 03 (três) avaliações o (a) qual foi submetido (a).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

RESOLVE

Art. 1º. **APROVAR** o sr. **WELLINGTON VINICIUS DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 211/2024

SÚMULA: *Aprova Servidor Público no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos servidores estatutários em Estágio Probatório, nomeados em decorrência do Concurso Público 01/2020.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41, *caput* e § 4º da Constituição Federal de 1988, juntamente com o art. 11 da Lei Municipal 1118/2019 que prescreve *“Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, período durante o qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação”*.

CONSIDERANDO nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019 *“Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório”*.

CONSIDERANDO que o servidor (a) abaixo qualificado (a), obteve a pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas 03 (três) avaliações o (a) qual foi submetido (a).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 – Grandes Rios – PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

RESOLVE

Art. 1º. **APROVAR** o sr. **TIAGO PANARO** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** no Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal